



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

DECRETO MUNICIPAL Nº 7615/2022

“Determina a instauração de Processo de Regularização Fundiária Urbana - REURB e classificação da modalidade para o núcleo urbano informal denominado Loteamento Schumacher e dá outras providências.”

CARINA PATRICIA NATH CORRÊA, Prefeita Municipal de Sapiiranga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo de Regularização Fundiária Urbana - REURB, na modalidade de Interesse Específico, classificada como Reurb - E, conforme estudo socioeconômico apresentado, para o núcleo urbano informal denominado Loteamento Schumacher, localizado no bairro Oeste no Município de Sapiiranga.

§ 1º - A atualização socioeconômica da área para fins de regularização fundiária e sua classificação na modalidade de Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) teve como base estudo socioeconômico apresentado no processo de regularização fundiária, protocolo administrativo nº 22.273/2021.

§ 2º - Após análise social houve parecer socioeconômico favorável à modalidade sugerida, parecer constante no Anexo I.

Art. 2º - Os procedimentos e a tramitação seguirão o estipulado na Lei Municipal nº 6697/2021, a qual trata sobre a Regularização Fundiária Urbana e dá outras providências.

Art. 3º - O perímetro da matrícula do Loteamento Schumacher e a demarcação urbanística para fins de regularização fundiária encontram-se totalmente contidos no descrito da matrícula sob nº 4.796 do Registro de Imóveis de Sapiiranga, conforme demonstrado no mapa do Anexo II, constante no processo de Reurb.

Parágrafo Único - A descrição da matrícula do imóvel ocorre conforme matrícula sob nº 4.796 do Registro de Imóveis de Sapiiranga e a descrição da

(Handwritten signatures)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

demarcação urbanística de que trata o *caput* seguem constantes no Anexo III do presente Decreto, de acordo com o que consta no processo de Reurb.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapiiranga, 04 de julho de 2022.

CARINA PATRICIA NATH CORRÊA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

SIMONE ISABEL SILVEIRA MELO
Secretária Municipal de Administração Fazendária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

ANEXO I

Parecer socioeconômico.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Prefeitura Municipal de
SAPIRANGA

Cidade das Rosas e do Voo Livre

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Segurança e Mobilidade

RETORNO DE PROTOCOLO

Protocolo nº 22273/2021 Data 03/12/2021

À

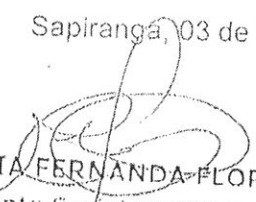
Regularização Fundiária

Ao cumprimentá-la cordialmente vimos por meio deste informar o que segue:

O Departamento de Habitação recebeu cópia do Processo de Regularização Fundiária do Loteamento Schumacher protocolado nesta Prefeitura para definição do enquadramento da modalidade, Reurb-E.

De acordo com a Lei nº 6.697/2021, informamos que, após análise dos dados fornecidos e costado no processo, concluímos que a modalidade adequada neste caso seria Reurb-E.

Sapiiranga, 03 de Março de 2022


CLÁUDIA FERNANDA FLORES

Assistente Social CRESS 5059
Cláudia Fernanda Flores
Diretora do Departamento de
Assistente Social Habitação - Matrícula 13481
Diretora de Departamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

ANEXO II

Mapa do perímetro da matrícula do Loteamento Schumacher e a demarcação urbanística para fins de regularização fundiária demarcada dentro deste perímetro.

[illegible]

31
Q



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Loteamento Schumacher

Endereço: Bairro Oeste

Município: Sapiranga

Área: 129.341,198 m²

Perímetro: 2.270,08 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.721.563,83m e E 497.138,55m; situado no limite Norte com a Rua Andrade Neves; deste, segue confrontando com azimuth 99°23'41" e distância de 65,55 m até o vértice 2, de coordenadas N 6.721.553,13m e E 497.203,22m; com azimuth 99°24'08" e distância de 75,29 m até o vértice 3, de coordenadas N 6.721.540,83m e E 497.277,50m; com azimuth 99°11'55" e distância de 14,64 m até o vértice 4, de coordenadas N 6.721.538,49m e E 497.291,95m; com azimuth 99°04'49" e distância de 50,31 m até o vértice 5, de coordenadas N 6.721.530,55m e E 497.341,63m; com azimuth 97°41'26" e distância de 13,82 m até o vértice 6, de coordenadas N 6.721.528,70m e E 497.355,33m; com azimuth 99°06'48" e distância de 50,19 m até o vértice 7, de coordenadas N 6.721.520,75m e E 497.404,89m, confrontando entre os vértices 1 e 7 com a Rua Andrade Neves; deste, segue com azimuth 185°56'52" e distância de 182,20 m até o vértice 8, de coordenadas N 6.721.339,53m e E 497.386,01m confrontando com a Rua Santa Clara; deste, segue com azimuth 295°47'26" e distância de 26,80 m até o vértice 9, de coordenadas N 6.721.351,19m e E 497.361,88m; com azimuth 283°47'58" e distância de 25,24 m até o vértice 10, de coordenadas N 6.721.357,21m e E 497.337,37m; com azimuth 289°31'23" e distância de 14,15 m até o vértice 11, de coordenadas N 6.721.361,94m e E 497.324,03m; com azimuth 199°53'33" e distância de 31,33 m até o vértice 12, de coordenadas N 6.721.332,48m e E 497.313,37m, confrontando entre os vértices 8 e 12 com a Avenida 20 de Setembro; deste, segue com azimuth 188°57'30" e distância de 41,68 m até o vértice 13, de coordenadas N 6.721.291,31m e E 497.306,88m; com azimuth 191°34'29" e distância de 36,48 m até o vértice 14, de coordenadas N 6.721.255,57m e E 497.299,56m; com azimuth 186°18'12" e distância de 24,05 m até o vértice 15, de coordenadas N 6.721.231,67m e E 497.296,92m; com azimuth 187°33'28" e distância de 24,63 m até o vértice 16, de coordenadas N 6.721.207,25m e E

[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

497.293,68m, confrontando entre os vértices 12 e 16 com os lotes nº 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da Quadra 173; deste, segue com azimuth $192^{\circ}00'30''$ e distância de 15,28 m até o vértice 17, de coordenadas N 6.721.192,30m e E 497.290,50m, confrontando com a Rua Itapemirim; deste, segue com azimuth $187^{\circ}55'38''$ e distância de 26,76 m até o vértice 18, de coordenadas N 6.721.165,80m e E 497.286,81m; com azimuth $188^{\circ}54'33''$ e distância de 60,96 m até o vértice 19, de coordenadas N 6.721.105,58m e E 497.277,37m; com azimuth $262^{\circ}01'03''$ e distância de 11,52 m até o vértice 20, de coordenadas N 6.721.103,98m e E 497.265,96m; com azimuth $277^{\circ}05'53''$ e distância de 18,45 m até o vértice 21, de coordenadas N 6.721.106,26m e E 497.247,65m, confrontando entre os vértices 17 e 21 com os lotes nº 08/B, 09, 10, 11, 12, 13, 14 da Quadra 174; deste, segue com azimuth $4^{\circ}34'06''$ e distância de 16,07 m até o vértice 22, de coordenadas N 6.721.122,28m e E 497.248,93m, confrontando com a Rua Montreal; deste, segue com azimuth $271^{\circ}47'01''$ e distância de 75,19 m até o vértice 23, de coordenadas N 6.721.124,62m e E 497.173,78m, confrontando com a Rua Madri; deste, segue com azimuth $5^{\circ}51'45''$ e distância de 79,50 m até o vértice 24, de coordenadas N 6.721.203,70m e E 497.181,90m; com azimuth $5^{\circ}56'01''$ e distância de 13,54 m até o vértice 25, de coordenadas N 6.721.217,17m e E 497.183,30m, confrontando entre os vértices 23 e 24 com a Rua Portugal; deste, segue com azimuth $280^{\circ}15'26''$ e distância de 15,05 m até o vértice 26, de coordenadas N 6.721.219,85m e E 497.168,49m; com azimuth $276^{\circ}55'55''$ e distância de 59,99 m até o vértice 27, de coordenadas N 6.721.227,09m e E 497.108,94m; com azimuth $274^{\circ}03'33''$ e distância de 15,40 m até o vértice 28, de coordenadas N 6.721.228,18m e E 497.093,58m; com azimuth $275^{\circ}50'54''$ e distância de 74,88 m até o vértice 29, de coordenadas N 6.721.235,81m e E 497.019,09m, confrontando entre os vértices 25 e 29 com a Rua Itapemirim; deste, segue com azimuth $185^{\circ}32'01''$ e distância de 15,14 m até o vértice 30, de coordenadas N 6.721.220,74m e E 497.017,63m; com azimuth $186^{\circ}08'58''$ e distância de 88,87 m até o vértice 31, de coordenadas N 6.721.132,38m e E 497.008,11m, confrontando entre os vértices 29 e 31 com a Rua Cristo Rei; deste, segue com azimuth $278^{\circ}12'09''$ e distância de 29,09 m até o vértice 32, de coordenadas N 6.721.136,53m e E 496.979,32m; com azimuth $276^{\circ}52'14''$ e distância de 31,01 m até o vértice 33, de coordenadas N 6.721.140,24m e E 496.948,53m; com azimuth $277^{\circ}57'21''$ e distância de 13,94 m até o vértice 34, de coordenadas N 6.721.142,17m e E 496.934,72m, confrontando entre os vértices 31 e 34 com a Rua Madri; deste, segue com azimuth $185^{\circ}06'46''$ e distância de 14,59 m até o vértice 35, de coordenadas N 6.721.127,64m e E 496.933,42m, confrontando com a Rua Laguna; deste, segue com azimuth $277^{\circ}03'28''$ e distância de 46,47 m



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA

até o vértice 36, de coordenadas N 6.721.133,35m e E 496.887,30m; com azimute $9^{\circ}41'49''$ e distância de 59,43 m até o vértice 37, de coordenadas N 6.721.191,93m e E 496.897,31m; com azimute $5^{\circ}23'03''$ e distância de 6,29 m até o vértice 38, de coordenadas N 6.721.198,19m e E 496.897,90m; com azimute $275^{\circ}54'56''$ e distância de 56,76 m até o vértice 39, de coordenadas N 6.721.204,04m e E 496.841,44m, confrontando entre os vértices 35 e 39 com área de terras que é ou foi de propriedade de Adolfo Weber; deste, segue com azimute $9^{\circ}44'31''$ e distância de 75,47 m até o vértice 40, de coordenadas N 6.721.278,42m e E 496.854,21m; com azimute $9^{\circ}43'15''$ e distância de 12,02 m até o vértice 41, de coordenadas N 6.721.290,27m e E 496.856,24m; com azimute $7^{\circ}06'28''$ e distância de 24,57 m até o vértice 42, de coordenadas N 6.721.314,65m e E 496.859,28m, confrontando entre os vértices 39 e 42 com área de terras que é ou foi de propriedade de João Schumacher; deste, segue com azimute $96^{\circ}49'49''$ e distância de 27,50 m até o vértice 43, de coordenadas N 6.721.311,38m e E 496.886,58m; com azimute $96^{\circ}20'41''$ e distância de 14,03 m até o vértice 44, de coordenadas N 6.721.309,83m e E 496.900,52m; com azimute $96^{\circ}42'04''$ e distância de 73,44 m até o vértice 45, de coordenadas N 6.721.301,26m e E 496.973,46m, confrontando entre os vértices 42 e 45 com área de terras que é ou foi de propriedade de Albano Fulbert; deste, segue com azimute $7^{\circ}41'39''$ e distância de 47,58 m até o vértice 46, de coordenadas N 6.721.348,41m e E 496.979,83m; com azimute $272^{\circ}49'32''$ e distância de 4,67 m até o vértice 47, de coordenadas N 6.721.348,64m e E 496.975,17m; com azimute $13^{\circ}33'53''$ e distância de 10,32 m até o vértice 48, de coordenadas N 6.721.358,67m e E 496.977,59m; com azimute $2^{\circ}48'32''$ e distância de 17,14 m até o vértice 49, de coordenadas N 6.721.375,79m e E 496.978,43m; com azimute $354^{\circ}47'30''$ e distância de 11,24 m até o vértice 50, de coordenadas N 6.721.386,98m e E 496.977,41m; com azimute $354^{\circ}44'04''$ e distância de 14,60 m até o vértice 51, de coordenadas N 6.721.401,52m e E 496.976,07m; com azimute $31^{\circ}15'06''$ e distância de 10,24 m até o vértice 52, de coordenadas N 6.721.410,27m e E 496.981,38m, confrontando entre os vértices 45 e 52 com a Rua Criciúma; deste, segue com azimute $117^{\circ}43'57''$ e distância de 16,46 m até o vértice 53, de coordenadas N 6.721.402,61m e E 496.995,95m; com azimute $142^{\circ}16'16''$ e distância de 8,94 m até o vértice 54, de coordenadas N 6.721.395,54m e E 497.001,42m; com azimute $128^{\circ}55'09''$ e distância de 12,08 m até o vértice 55, de coordenadas N 6.721.387,95m e E 497.010,82m; com azimute $119^{\circ}51'18''$ e distância de 11,61 m até o vértice 56, de coordenadas N 6.721.382,17m e E 497.020,89m; com azimute $123^{\circ}12'58''$ e distância de 6,37 m até o vértice 57, de coordenadas N 6.721.378,68m e E 497.026,22m; com azimute $147^{\circ}17'49''$ e distância de 20,29 m até o vértice



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

58, de coordenadas N 6.721.361,61m e E 497.037,18m, confrontando entre os vértices 52 e 58 com a Avenida 20 de Setembro; deste, segue com azimuth $133^{\circ}24'57''$ e distância de 14,58 m até o vértice 59, de coordenadas N 6.721.351,59m e E 497.047,77m; com azimuth $127^{\circ}22'55''$ e distância de 33,12 m até o vértice 60, de coordenadas N 6.721.331,48m e E 497.074,09m; com azimuth $118^{\circ}12'09''$ e distância de 18,16 m até o vértice 61, de coordenadas N 6.721.322,90m e E 497.090,09m; com azimuth $194^{\circ}49'35''$ e distância de 2,81 m até o vértice 62, de coordenadas N 6.721.320,18m e E 497.089,37m; com azimuth $99^{\circ}57'34''$ e distância de 13,65 m até o vértice 63, de coordenadas N 6.721.317,82m e E 497.102,81m; com azimuth $5^{\circ}52'49''$ e distância de 52,42 m até o vértice 64, de coordenadas N 6.721.369,96m e E 497.108,18m, confrontando entre os vértices 58 e 64 com os lotes n° 17, 18, 19, 23 da quadra 207; deste, segue com azimuth $8^{\circ}54'11''$ e distância de 196,23 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com área de terras de que é ou foi propriedade de Lauro Schumacher. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central $51^{\circ}00'$ WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.